



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.075, de 08 de outubro de 1981.

Concede Subvenção a Entidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso - das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - É concedido subvenção de Cr\$8.000,00 (Oito mil cruzeiros) à Comunidade Evangélica Luterana de Santa Cruz do Sul, para melhoramentos no prédio da "Escola Particular Concórdia", desta cidade, mantida pela entidade.

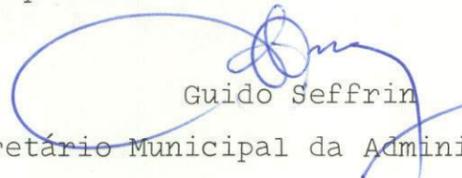
Artigo 2.º - A despesa proveniente deste Decreto correrá à conta do código 0201.08480312.031 - 3.2.3.1 - Auxílio a Entidades Culturais, constante do Orçamento Programa do Exercício de 1981.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 1981.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração